



**DIRETORIA DO PATRIMÔNIO NATURAL - DIPAN
GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE - GEBD**

Curitiba, 27 de janeiro de 2025

Ofício Circular nº 13/2025 - IAT/DIPAN

Assunto: Informações sobre o calendário do ICMS Ecológico por Biodiversidade de 2025, cadastros no Sistema CEUC, comprovante de pagamentos de UCs Municipais em processo de aquisição e tábuas de avaliação.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

Com intuito de subsidiar as ações de conservação pelos municípios paranaenses em 2025, a Diretoria do Patrimônio Natural (DIPAN), através de sua Gerência de Biodiversidade (GEBD), serve-se do presente documento para apresentar informações gerais sobre o ICMS Ecológico por Biodiversidade para a Apuração dos Fatores Ambientais (FAs) do ano de 2025.

A apuração dos FAs de 2025 é feita com base nos dados do ano base, sendo ano base o período de janeiro a dezembro do ano anterior ao ano da apuração, e o repasse dos valores de ICMS Ecológico (ICMS-E) relativos aos FAs de 2025 serão recebidos pelos municípios a partir do ano de 2026.

Sendo assim, os municípios interessados em incluir Áreas Protegidas criadas no ano de 2024 no programa do ICMS-E por Biodiversidade do ano de 2025 devem apresentar requerimento formal aos Escritórios Regionais do IAT, **exclusivamente via e-protocolo, até 15 de março de 2025**, contendo a documentação obrigatória constante na [Portaria IAT nº. 04/2025](#) e respeitando os critérios estabelecidos na [Portaria IAT nº. 05/2025](#). Após vistoria técnica investigatória realizada pelo Escritório Regional, se a área protegida atender aos critérios ambientais estabelecidos e o parecer for favorável, o processo é encaminhado à DIPAN para análise da documentação. Nos casos em que o parecer da vistoria seja desfavorável, os processos também deverão ser encaminhados à DIPAN para as providências cabíveis. As áreas aprovadas na vistoria e na análise documental serão incluídas na apuração de 2025, gerando repasses a partir de janeiro de 2026.

O cadastro no Sistema CEUC é obrigatório para Áreas Protegidas que já compõem o ICMS-E, requisito da Portaria IAT nº. 04/2025, e os municípios que não



realizarem o cadastro terão suas respectivas áreas suspensas da apuração do ICMS-E por Biodiversidade. Os municípios que já possuem suas áreas protegidas cadastradas no sistema devem realizar as correções solicitadas pelo IAT, conforme forem recebendo as notificações de retorno dos cadastros para ajustes. Ademais, os Municípios que já estão suspensos do ICMS-E, devido ao não cadastramento no Sistema CEUC, terão a oportunidade de voltar a receber o benefício regularizando seus cadastros. No Anexo I constam as Unidades de Conservação Municipais e RPPNs (Federais, Estaduais e Municipais) que necessitam de cadastro. Ressaltamos que as áreas protegidas que estão com a situação “**rascunho**” no Sistema CEUC são consideradas como **não cadastradas**. **A data limite para atualização do cadastro no sistema é 15 de março de 2025.**

Para as Unidades de Conservação em processo de aquisição (Anexo II), solicitamos que os comprovantes de pagamento referentes ao ano de 2024 sejam enviados por e-mail, para o endereço icmsecologico@iat.pr.gov.br, de forma organizada. Esses comprovantes devem estar vinculados aos compromissos de desapropriação das áreas das Unidades de Conservação Municipais e devem conter as seguintes informações: valores já pagos até o momento; montantes ainda pendentes para quitação; identificação da Unidade de Conservação; relação dos proprietários; comprovantes de pagamento, notas de empenho e notas de liquidação e prazo estimado para a quitação integral. A data limite para envio é **até 15 de março de 2025, sob risco de suspensão do programa ICMS-E por Biodiversidade.**

No ano de 2025 serão aplicados os [novos modelos de tábuas de avaliação](#), os quais proporcionam maior segurança aos técnicos dos escritórios regionais no momento da aplicação, ao mesmo tempo em que contemplam de forma mais abrangente as características das áreas protegidas. Os novos modelos apresentam um enfoque maior nas questões ambientais e nas ações dos municípios voltadas para a conservação e proteção da biodiversidade. A avaliação será baseada nas ações realizadas no ano base, ou seja, no ano anterior ao ano da apuração do ICMS-E por Biodiversidade. Para auxiliar o preenchimento das tábuas, os municípios podem enviar um relatório de atividades anual aos Escritórios Regionais, demonstrando as ações que foram realizadas nas UCs localizadas em seus limites ao longo do ano base, como também outras informações pertinentes. **Cabe ressaltar que, a partir de 2026, o envio destes relatórios será obrigatório, conforme previsto na Portaria IAT nº. 05/2025.**

O envio dos Fatores Ambientais provisórios para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) está previsto para 15 de junho de 2025 e as



impugnações desses Fatores deverão ser protocoladas em até 30 dias após a respectiva publicação em diário oficial pela SEDEST, datas que podem sofrer alterações, pois são determinadas pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA). As impugnações deverão também, conter informações específicas para correção de dados e ou do cálculo dos Fatores Ambientais.

Segue abaixo o calendário do ICMS-E por Biodiversidade previsto para o ano de 2025.

Ação	Prazo	Responsável
Cadastro das áreas protegidas que recebem os recursos do ICMS-E por Biodiversidade no Sistema CEUC	15/03/2025	Municípios
Envio dos comprovantes de pagamentos das Unidades de Conservação Municipais em processo de aquisição	15/03/2025	Municípios
Solicitação de inclusão de novas áreas protegidas no ICMS-E por Biodiversidade	15/03/2025	Municípios
Preenchimento das tábuas de avaliação	30/04/2025	Regionais IAT
Vistorias para inclusão de novas áreas protegidas no ICMS-E por Biodiversidade	30/04/2025	Regionais IAT
Envio dos Fatores Ambientais provisórios para a SEDEST	15/06/2025*	IAT/DIPAN
Impugnação dos Fatores Ambientais provisórios	30 dias a partir da publicação da Resolução SEDEST	Municípios
Resposta às impugnações	15/08/2025*	IAT/DIPAN
Envio dos Fatores Ambientais definitivos para a SEDEST	15/08/2025*	IAT/DIPAN
Repasses com base nos Fatores Ambientais definitivos calculados em 2025	Janeiro/2026	SEFA

*As datas de publicação dos índices provisórios e definitivos e do período de impugnações estão sujeitas a alterações, pois estas são determinadas pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA).

Lembramos que a página do programa no site do Instituto Água e Terra (IAT), que pode ser acessada através do seguinte link: <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/ICMS-Ecologico-por-Biodiversidade>, contém informações



básicas sobre o funcionamento do ICMS-E por Biodiversidade e sobre o processo de inclusão de novas áreas, bem como disponibiliza dados de cálculo e repasses por Área Protegida e por Município.

A página do programa também conta com o [Dashboard do ICMS Ecológico](#), que contempla tanto o ICMS-E por Biodiversidade quanto o ICMS-E por Mananciais e apresenta de forma interativa os dados e repasses. Outra ferramenta disponível no site é o [Simulador de Repasses](#), que gera valores de referência para os repasses por novas Áreas Protegidas, com intuito de facilitar o planejamento das ações de conservação dos municípios.

A equipe do ICMS Ecológico por Biodiversidade prosseguirá em 2025 com disponibilidade para atendimento dos municípios, de forma a esclarecer as dúvidas sobre o programa e apoiar tecnicamente as ações municipais de conservação da natureza, sobretudo as relacionadas à criação de Unidades de Conservação Municipais. A equipe do PSAM também estará disponível para elucidar questões relacionadas a implantação do programa de Pagamento por Serviços Ambientais Municipais (PSAM).

Todos as informações mencionadas estão disponíveis na página do ICMS Ecológico, no site do IAT, e a equipe do ICMS Ecológico permanece à disposição para esclarecer dúvidas por meio do telefone (41) 2117-1406, WhatsApp (41) 99554-0553, e-mail icmsecologico@iat.pr.gov.br ou por meio de agendamento de reuniões, como também a Equipe do PSAM, através do e-mail psa.biodiversidade@iat.pr.gov.br.

Rafael Andreguetto
Diretor do Patrimônio Natural
Instituto Água e Terra



ANEXO I – LISTA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS E RPPNS (FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) QUE DEVEM SER CADASTRADAS NO SISTEMA CEUC ATÉ 15 DE MARÇO DE 2025 PELOS MUNICÍPIOS.

ESREG	Município	Área Protegida	Categoria	Esfera	Domínio	Área (ha)	Situação CEUC	Status cadastro
ERPGO	Arapoti	RPPN Fazenda Barra Mansa	RPPN	Federal	Privado	218,05	Não cadastrada	Rascunho
ERPGO	Arapoti	RPPN Fazenda Invernada do Cerradinho	RPPN	Estadual	Privado	20,00	Não cadastrada	Rascunho
ERPGO	Arapoti	RPPN Fazenda do Tigre - Parte II	RPPN	Estadual	Privado	158,75	Não cadastrada	Rascunho
ERPGO	Arapoti	RPPN Fazenda Faxinal ou Barreiro	RPPN	Estadual	Privado	23,00	Não cadastrada	-
ERCBA	Bocaiúva do Sul	RPPN Papagaio-de-peito-roxo	RPPN	Federal	Privado	100,41	Não cadastrada	-
ERCMO	Campina da Lagoa	RPPN Fazenda Campina da Lagoa	RPPN	Estadual	Privado	276,19	Não cadastrada	Rascunho
ERCBA	Campo Largo	RPPN Estadual Reserva Natural do Alpinista Waldemar Niclevicz	RPPN	Estadual	Privado	34,19	Não cadastrada	-
ERCBA	Campo Magro	RPPN Pedra Sobre Pedra	RPPN	Federal	Privado	6,47	Não cadastrada	Rascunho
ERCMO	Campo Mourao	RPPN Joaquim Patrício	RPPN	Estadual	Privado	103,02	Não cadastrada	-
ERPGO	Castro	RPPN Fazenda Maracanã	RPPN	Estadual	Privado	96,80	Não cadastrada	-
ERPGO	Castro	RPPN São Francisco de Assis	RPPN	Estadual	Privado	20,00	Não cadastrada	-
ERPGO	Castro	RPPN Fazenda Cercado Grande	RPPN	Estadual	Privado	14,50	Não cadastrada	Rascunho
ERCAS	Corbélia	PM de Corbélia	Parque	Municipal	Público	2,60	Não cadastrada	-
ERIVA	Faxinal	RPPN Fazenda Belo Horizonte	RPPN	Estadual	Privado	19,98	Não cadastrada	-
ERIVA	Faxinal	RPPN Fazenda Itapuã	RPPN	Estadual	Privado	48,76	Não cadastrada	Rascunho
ERIVA	Faxinal	RPPN Fazenda Pinheiro	RPPN	Estadual	Privado	24,23	Não cadastrada	Rascunho



ESREG	Município	Área Protegida	Categoria	Esfera	Domínio	Área (ha)	Situação CEUC	Status cadastro
ERIVA	Faxinal	RPPN Sítio Belo Horizonte	RPPN	Estadual	Privado	19,98	Não cadastrada	-
ERIVA	Faxinal	RPPN Sítio Tupiatã	RPPN	Estadual	Privado	4,84	Não cadastrada	-
ERUVI	General Carneiro	RPPN Reserva Paisagem Araucária – Papagaio do Peito Roxo	RPPN	Estadual	Privado	1040,00	Não cadastrada	-
ERUVI	General Carneiro	RPPN das Araucárias	RPPN	Federal	Privado	115,00	Não cadastrada	-
ERGUA	Guarapuava	RPPN Leon Sfeir Von Linsingen	RPPN	Estadual	Privado	466,13	Não cadastrada	-
ERIRA	Imbituva	RPPN Felicidade	RPPN	Estadual	Privado	1,72	Não cadastrada	-
ERPGO	Ivaí	RPPN Sítio Serra do Tigre	RPPN	Estadual	Privado	7,26	Não cadastrada	-
ERLIT	Morretes	RPPN Sítio do Bananal	RPPN	Federal	Privado	28,84	Não cadastrada	-
ERLIT	Morretes	RPPN Perna do Pirata	RPPN	Federal	Privado	18,55	Não cadastrada	Rascunho
ERLIT	Morretes	RPPN Federal Etambóia	RPPN	Federal	Privado	11,81	Não cadastrada	-
ERPGO	Ponta Grossa	RPPN Tayná	RPPN	Federal	Privado	15,24	Não cadastrada	Rascunho
ERGUA	Quedas do Iguacu	EEM de Quedas do Iguacu	EE	Municipal	Público	48,61	Não cadastrada	Rascunho
ERIRA	Rio Azul	RPPN Sítio São Francisco	RPPN	Estadual	Privado	7,73	Não cadastrada	-
ERTOL	Santa Helena	RPPN Gringa	RPPN	Estadual	Privado	4,18	Não cadastrada	-
ERUVI	São Mateus do Sul	APAM do Rio Velho	APA	Municipal	Privado	1081,00	Não cadastrada	-
ERUVI	São Mateus do Sul	PM da Palmeirinha	Parque	Municipal	Público	1,00	Não cadastrada	-
ERPGO	Tibagi	RPPN Fazenda Primavera	RPPN	Federal	Privado	400,00	Não cadastrada	Rascunho



ANEXO II – LISTA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO, AS QUAIS DEVEM TER SEUS COMPROVANTES DE PAGAMENTO ENVIADOS ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2025 PELOS MUNICÍPIOS.

ESREG	Município	Área Protegida
ERCMO	Barbosa Ferraz	EEM Cláudia Vedovati Casalvara
ERCMO	Barbosa Ferraz	EEM Cláudio Casalvara
ERUVI	Bituruna	EEM Rio do Veado
ERUVI	Bituruna	Parque Ambiental Antonio Neczy Cherubini e Lidia Abruzzi Cherubini
ERUVI	Bituruna	Parque Ambiental Gelmi Cherubini e Zulema Anna Frison Cherubini
ERUVI	Bituruna	Parque Ambiental Lino Cherubini e Elsa Terrasconi Cherubini
ERUVI	Bituruna	REBIO dos Pinheiros
ERUVI	Bituruna	EEM Abdul Ghani Mohamad Abbas
ERGUA	Campina do Simão	EEM Neurice Barbosa Alcântara
ERIVA	Cândido de Abreu	EEM Três Bicos
ERPAB	Coronel Domingos Soares	EEM Alceu Gugelmim
ERPAB	Coronel Domingos Soares	REBIO Giuliano Gugelmin
ERUMU	Douradina	EEM Oswaldo Formighieri e Leony Therezinha Pacheco Formighieri
ERUMU	Douradina	REBIO M Dr. Moacyr Loures Pacheco e Erydan Bastos Pacheco
ERCMO	Fênix	EEM de Fênix
ERCMO	Fênix	EEM Valadão
ERUVI	General Carneiro	EEM José Nelson Dissenha
ERUVI	General Carneiro	REBIO Suzette Contin Dissenha
ERUVI	General Carneiro	REBIOM Arroio do Gado
ERUVI	General Carneiro	REBIOM Velho Casarão
ERUVI	General Carneiro	EEM Rio Farias
ERUVI	General Carneiro	EEM Bela Vista
ERCMO	Iretama	EEM Rio Formoso
ERCMO	Iretama	PM Dama do Abismo
ERIVA	Ivaiporã	EEM de Ivaiporã
ERCMO	Luiziana	EEM de Luiziana
ERIRA	Mallet	EEM João Firmino Waltrick
ERIRA	Mallet	PNM Januário Zawadzky
ERGUA	Marquinho	EEM Rio do Cobre



ESREG	Município	Área Protegida
ERCMO	Nova Cantu	EEM de Nova Cantú
ERPIT	Palmital	EEM de Palmital
ERUVI	Paula Freitas	EEM Severino Ravello
ERUVI	Paula Freitas	PNM Marcelina Ravello
ERUVI	Paula Freitas	REBIO Municipal das Aves
ERUVI	Paulo Frontin	EEM Julio Assis Gehlen
ERUVI	Paulo Frontin	PNM Oscar Ravello
ERUVI	Paulo Frontin	REBIO Municipal Fazenda Esperança
ERGUA	Pinhão	EEM Giuseppe Gugelmin
ERGUA	Pinhão	PNM Antonio Gugelmin
ERGUA	Pinhão	REBIO Albino Gugelmin
ERGUA	Porto Barreiro	EEM Paulo Pinto de Oliveira
ERGUA	Porto Barreiro	REBIOM Maria de Lourdes de Oliveira
ERGUA	Porto Barreiro	PNM Professor Saldino Léo Wobeto
ERGUA	Reserva do Iguaçu	EEM Corredor das Águas
ERGUA	Reserva do Iguaçu	EEM Francisco Paschoeto
ERGUA	Reserva do Iguaçu	EEM Vale das Araucárias
ERIVA	Rio Branco do Ivaí	EEM Cachoeira
ERPIT	Santa Maria do Oeste	EEM Rio Pratinha
ERGUA	Turvo	EEM Felipe Paulo Rickli
ERGUA	Turvo	EEM Rio Bonito
ERUVI	União da Vitória	EEM Alidio Moretti
ERUVI	União da Vitória	REBIO Eduardo Sonnenstrahl
ERUVI	União da Vitória	Parque Municipal Ambiental Ernesto Bertaso Neto



ePROTOCOLO



Documento: **OficioCircular_13.2025_CalendarioCMS.outrasinfos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Andreguetto (XXX.017.699-XX)** em 28/01/2025 11:06 Local: IAT/DIPAN.

Inserido ao protocolo **23.284.319-5** por: **Hillana Maria Siqueira de Oliveira** em: 27/01/2025 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a8da4803a20dbb7447437862f0f28f9d.